



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 163, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art.1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria PR/SC nº 29, de 19 de janeiro de 2016, publicada no DMPF-e - Administrativo, de 25 de janeiro de 2016, composta por MAURICIO EING, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5268-0, ADELAR DONATO SALVADOR, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 23.725-6 e RICARDO AUGUSTO REALI, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 17.033-0, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.000182/2016-98.

Art. 2º. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

ROGER FABRE

Esse texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 mar. 2016, p. 18.](#)